

## CÓDIGO DE ÉTICA



## SUMÁRIO

<b>I. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>	<b>- CONCORRENTES .....</b>	<b>6</b>
<b>- CONCEITO.....</b>	<b>2</b>	<b>- COMUNIDADE .....</b>	<b>6</b>
<b>- PROPÓSITO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....</b>	<b>2</b>	<b>- ÓRGÃOS PÚBLICOS .....</b>	<b>6</b>
<b>II. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS .....</b>	<b>2</b>	<b>VII. INFORMAÇÕES E BENS DA</b>	<b>6</b>
<b>III. VALORES FUNDAMENTAIS .....</b>	<b>8</b>	<b>COMPANHIA.....</b>	<b>6</b>
<b>- RESPONSABILIDADE .....</b>	<b>8</b>	<b>- PROPAGANDA E PUBLICIDADE .....</b>	<b>6</b>
<b>- INDEPENDÊNCIA .....</b>	<b>8</b>	<b>- ROUBO E/OU USO INDEVIDO DOS BENS DA</b>	<b>6</b>
<b>- PROFISSIONALISMO .....</b>	<b>8</b>	<b>COMPANHIA .....</b>	<b>6</b>
<b>- CONFIDENCIALIDADE .....</b>	<b>8</b>	<b>- USO E REGISTRO DAS INFORMAÇÕES .....</b>	<b>6</b>
<b>- INTEGRIDADE .....</b>	<b>8</b>	<b>- USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS DE</b>	<b>6</b>
<b>IV. DEVERES ESPECÍFICOS .....</b>	<b>8</b>	<b>COMUNICAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>- FIDELIDADE E EXCLUSIVIDADE .....</b>	<b>8</b>	<b>- PROPRIEDADE INTELECTUAL.....</b>	<b>6</b>
<b>- LEALDADE .....</b>	<b>8</b>	<b>VIII. MEIO AMBIENTE.....</b>	<b>7</b>
<b>- APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO</b>	<b>8</b>	<b>IX. ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DO</b>	<b>7</b>
<b>PROFISSIONAL.....</b>	<b>8</b>	<b>CÓDIGO DE ÉTICA.....</b>	<b>7</b>
<b>- RESERVA E DISCRIÇÃO .....</b>	<b>4</b>	<b>- VIOLAÇÃO DO CÓDIGO.....</b>	<b>7</b>
<b>- PROPORCIONALIDADE .....</b>	<b>4</b>	<b>- ISENÇÃO À APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA</b>	<b>7</b>
<b>- PONDERAÇÃO DO INTERESSE E PRESTÍGIO DA</b>	<b>4</b>	<b>.....</b>	<b>7</b>
<b>PETROBAHIA .....</b>	<b>4</b>	<b>- COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO.....</b>	<b>7</b>
<b>- SOLIDARIEDADE E COOPERAÇÃO.....</b>	<b>4</b>	<b>X. TERMO DE RESPONSABILIDADE E</b>	<b>8</b>
<b>- CONFLITO DE INTERESSES .....</b>	<b>4</b>	<b>COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO</b>	<b>8</b>
<b>V. AÇÕES .....</b>	<b>4</b>	<b>DE ÉTICA CORPORATIVO DA</b>	<b>8</b>
<b>VI. POLÍTICA E PRÁTICAS DE</b>	<b>4</b>	<b>PETROBAHIA .....</b>	<b>8</b>
<b>RELACIONAMENTOS .....</b>	<b>4</b>		
<b>- CLIENTES.....</b>	<b>4</b>		
<b>- COLABORADORES .....</b>	<b>4</b>		
<b>- FORNECEDORES.....</b>	<b>5</b>		

---

## **I. INTRODUÇÃO**

### **- CONCEITO**

A ÉTICA é o ideal de conduta humana, desenvolvido em conjunto com o processo civilizacional, que orienta cada ser humano sobre o que é bom ou mau, correto ou incorreto, justo ou injusto, adequado ou inadequado, e o que deveria assumir, orientando sua vida em relação a seus semelhantes, visando ao bem comum. Mesmo no ambiente empresarial, nossas preocupações diárias com a eficiência, competitividade e lucratividade não podem prescindir de um comportamento ético.

A adoção de princípios éticos e regras comportamentais refletem o tipo de organização da qual fazemos parte e o tipo de pessoa que somos. Nosso respeito pelas diferenças individuais e a preocupação crescente com a responsabilidade social, onde inserimos as questões de qualidade, segurança, meio-ambiente e saúde no cotidiano da nossa gestão empresarial, refletem as relações da **PETROBAHIA** com seus colaboradores internos e externos, clientes, consumidores e para com a sociedade.

### **- PROPÓSITO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Nosso Código de Ética tem por objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam nossos negócios e relacionamentos, devendo estar presentes no exercício diário de nossas atividades junto à Companhia, expressando nosso compromisso e respeito quanto:

À conduta ética e honesta perante as situações de conflito de interesses entre relações pessoais e profissionais;

À adequada, precisa e correta informação dos documentos mantidos e divulgados internamente ou nos diferentes meios de comunicação;

Ao cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao nosso negócio;

À imediata manifestação sobre qualquer violação comprovada do Código de Ética.

Os princípios deste Código aplicam-se a todos os colaboradores da Companhia,

inclusive prestadores de serviços e consultores, estendendo-se, também, aos clientes e fornecedores. O comprometimento com essas diretrizes é condição essencial para estarmos sintonizados no mesmo objetivo e representa, em primeiro lugar, a adesão e responsabilidade de todos na defesa dos interesses da Companhia.

A observância do presente código de ética não impede a aplicação simultânea das regras de conduta de grupos profissionais específicos.

## **II. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

A **PETROBAHIA** tem como missão, atuar com rentabilidade na formação e manutenção de uma rede de distribuição de combustíveis, outros produtos e serviços com qualidade e marca consolidada, respeitando o meio ambiente, valores sociais e a comunidade, visando a satisfação dos acionistas, clientes e colaboradores, baseada na visão de ser uma distribuidora regional líder na Bahia, com forte presença em Minas Gerais e Sergipe, com rentabilidade e responsabilidade social.

O compromisso com a satisfação dos nossos clientes e a excelência de nossas atividades são aspectos fundamentais para sustentação dos princípios e valores da **PETROBAHIA**. Nós fazemos negócios e trabalhamos orientados por um profundo senso ético, que se realiza na condução moral de nossas ações com postura de empresa cidadã, conciliando os interesses de todos – sociedade, clientes, fornecedores, acionistas e colaboradores –, valorizando o ser humano em todas essas relações, e orientando-nos pelos seguintes princípios:

- respeito como base de todos os nossos relacionamentos;
  - honestidade e integridade na condução de nossos negócios;
  - humildade e coragem no enfrentamento dos desafios;
- compromisso com a qualidade expressa na integridade dos produtos

## CÓDIGO DE ÉTICA



Os colaboradores com responsabilidades de gestão e chefia devem, conseqüentemente, proporcionar ao pessoal na sua dependência o conhecimento, informação e formação necessários àquele efeito.

**- RESERVA E DISCRICÃO**

Os colaboradores devem usar da maior reserva e discricão, de modo a evitar a divulgação de fatos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções e que se não destinem a divulgação externa. Os colaboradores não devem, também, usar dessas informações em proveito pessoal ou de terceiros.

**- PROPORCIONALIDADE**

Os colaboradores devem fazer uma utilização criteriosa dos bens que lhe estão facultados e evitar desperdício. Além disso, não devem utilizar, direta ou indiretamente, quaisquer bens da empresa em proveito pessoal ou de terceiros.

**- PONDERAÇÃO DO INTERESSE E PRESTÍGIO DA PETROBAHIA**

Os colaboradores devem abster-se de invocar a sua qualidade de colaboradores da **PETROBAHIA** em situações estranhas ao grupo quando tal invocação seja contrária aos interesses deste, e agir quer no exercício das suas funções profissionais, quer fora delas de forma a pôr em risco a sua imagem pública.

**- SOLIDARIEDADE E COOPERAÇÃO**

Os colaboradores devem manter e cultivar um relacionamento correto e cordial entre si de modo a desenvolver o espírito de equipe e um forte espírito de cooperação. Nesta perspectiva os colaboradores devem esforçar-se para promover a solidariedade entre todos e um saudável espírito crítico.

**- CONFLITOS DE INTERESSES**

Sempre que, no exercício da sua atividade, os colaboradores sejam chamados a intervir em processos de decisão que envolvam direta ou indiretamente organizações com que colaborem ou tenham colaborado, ou pessoas a que estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou afinidade, devem comunicar às chefias respectivas a existência dessas ligações.

**V. AÇÕES**

A **PETROBAHIA**, em respeito ao quanto enunciado acima, definiu como critérios essenciais ao desenvolvimento de suas ações, os seguintes:

- Satisfazer os seus clientes com elevados padrões de qualidade;
- Valorizar, em todos os sentidos, o seu colaborador;
- Remunerar adequadamente os seus acionistas;
- Praticar os mais elevados valores de ética e integridade pessoal;
- Respeitar a qualidade de vida das comunidades onde opera.

Para o pleno atingimento dessas premissas, exige-se a sujeição de todos os nossos colaboradores a valores deontológicos que, expressos em princípios e deveres claramente enunciados, se constituam em referências permanentes nas relações internas de trabalho, na forma como as tarefas devem ser executadas e na conduta perante a sociedade enquanto agente e partícipe.

**VI. POLÍTICA E PRÁTICAS DE RELACIONAMENTOS**

**- CLIENTES**

A Companhia orgulha-se de ter um forte e respeitável relacionamento com seus clientes, assegurando a esses, permanentemente, a qualidade de nossos produtos e serviços - qualidade que se pauta pela responsabilidade na comercialização de nossas mercadorias, oferecendo suporte para as práticas comerciais e obedecendo aos processos padronizados de recebimento, armazenagem, valoração, manipulação, transporte e distribuição dos produtos e mercadorias, em respeito ao meio ambiente e à saúde.

**- COLABORADORES**

A integridade ética de nossos colaboradores é o principal requisito para o exercício competente de nossas atividades profissionais, e importante diferencial para a excelência de nossos negócios. Aceitar,



**X. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA CORPORATIVO DA PETROBAHIA**

Eu,

\_\_\_\_\_, código funcional nº \_\_\_\_\_, integrante da Distribuidora de Petróleo da Bahia S/A – **PETROBAHIA**, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do “Código de Ética Corporativo” destinado aos Colaboradores da Distribuidora de Petróleo da Bahia S/A – **PETROBAHIA**;  
Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com suas normas, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-las fielmente durante toda a vigência de meu contrato; e Ter conhecimento de que o Comitê de Conduta

Ética analisará as infrações a este Código, sugerindo aos órgãos competentes as respectivas sanções, que poderão inclusive acarretar desligamento do quadro de funcionários da Distribuidora de Petróleo da Bahia S/A – **PETROBAHIA**, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (data)

**Assinatura do Colaborador**

\*\*\*\*\*  
Declaramos que a presente é cópia fiel do Código de Ética Corporativo da Petrobahia S/A – **PETROBAHIA**, aprovado na RCA nº 040, de 06.06.2007.

**VIA PETROBAHIA**

## CÓDIGO DE ÉTICA



serviços que comercializamos, bem como na busca incansável da melhoria da qualidade de vida de nossa gente e de todos com os quais mantemos relacionamento;

- responsabilidade na construção e preservação de nosso patrimônio físico e de nossa imagem;
- clareza e precisão na divulgação de informações, sem prejuízo da confidencialidade, quando necessário;
- preservação e sustentação das condições ambientais, coibindo o mau uso, a depredação e o comprometimento dos recursos naturais e físicos.

### **III. VALORES FUNDAMENTAIS**

#### **- RESPONSABILIDADE**

Os colaboradores da **PETROBAHIA** são responsáveis perante as respectivas chefias ou os órgãos sociais competentes pelo respeito das normas legais e internas aplicáveis. O grau de responsabilidade afere-se pela posição hierárquica em que o colaborador está posicionado e pelas tarefas que lhe são confiadas.

#### **- INDEPENDÊNCIA**

Os interesses da **PETROBAHIA** devem ser os únicos a ser levados em conta nas relações com terceiros, perante os quais as atitudes a tomar devem ser regidas por critérios de seriedade e imparcialidade.

#### **- PROFISSIONALISMO**

Os colaboradores da **PETROBAHIA** devem, em todos os momentos da sua atividade, dedicar o seu melhor esforço ao cumprimento das tarefas que lhes são confiadas, procurando, de forma contínua, aperfeiçoar e atualizar os seus conhecimentos, tendo em vista a manutenção ou melhoria das suas capacidades profissionais.

#### **- CONFIDENCIALIDADE**

Os colaboradores da **PETROBAHIA** devem guardar absoluto sigilo em relação ao exterior de todos os fatos referentes à vida da empresa de que tenham conhecimento no

exercício das suas funções ou por causa delas.

#### **- INTEGRIDADE**

Os colaboradores da **PETROBAHIA** devem abster-se de receber de terceiros qualquer espécie de gratificações, pagamentos ou favores susceptíveis de criarem a quem os presta expectativas de favorecimento nas suas relações com o grupo.

### **IV. DEVERES ESPECÍFICOS**

#### **- FIDELIDADE E EXCLUSIVIDADE**

O vínculo da **PETROBAHIA** com seus colaboradores é sustentado por relações éticas, portanto espera-se que as mesmas sejam mantidas em situações de assédio aos profissionais da **PETROBAHIA**, por empresas concorrentes ou não. A aceitação por parte do colaborador da Companhia para participar de processo de seleção ou aceitação de proposta de trabalho em outras empresas é uma decisão de carácter pessoal. Do colaborador exige-se confidencialidade no tratamento de informações sobre a **PETROBAHIA**. Das lideranças exige-se a gestão do ambiente interno, preservando-o de discussões coletivas acerca do assunto.

#### **- LEALDADE**

Os colaboradores devem empenhar todos os seus conhecimentos e capacidades no cumprimento das ações que lhes sejam confiadas e usar de lealdade para com os colegas, superiores hierárquicos ou outros colaboradores na sua dependência. Nessa medida, os colaboradores devem formular propostas e sugestões alternativas sempre que o entendam conveniente, sem prejuízo da obediência às ordens e instruções legítimas das suas chefias em matérias de serviço.

#### **- APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO PROFSSIONAL**

Os colaboradores devem assegurar-se do conhecimento das leis, regulamentos e instruções internas em vigor e desenvolver um esforço permanente e sistemático na atualização dos seus conhecimentos.





**X. TERMO DE RESPONSABILIDADE E  
COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO  
DE ÉTICA CORPORATIVO DA  
PETROBAHIA**

Eu,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, código  
funcional nº \_\_\_\_\_, integrante  
da Distribuidora de Petróleo da Bahia S/A –  
**PETROBAHIA**, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do “Código de  
Ética Corporativo” destinado aos  
Colaboradores da Distribuidora de Petróleo  
da Bahia S/A – **PETROBAHIA**;

Ter conhecimento do inteiro teor do referido  
Código e estar de pleno acordo com suas  
normas, que li e entendi, comprometendo-me  
Declaramos que a presente é cópia fiel do  
Código de Ética Corporativo da Distribuidora  
de Petróleo da Bahia S/A – **PETROBAHIA**,

a cumpri-las fielmente durante toda a  
vigência de meu contrato; e

Ter conhecimento de que o Comitê de  
Conduta Ética analisará as infrações a este  
Código, sugerindo aos órgãos competentes  
as respectivas sanções, que poderão  
inclusive acarretar desligamento do quadro  
de funcionários da Distribuidora de Petróleo  
da Bahia S/A – **PETROBAHIA**, sem prejuízo  
de eventual responsabilização civil e criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (data)

**Assinatura do Colaborador**

\*\*\*\*\*

Declaramos que a presente é cópia fiel do  
Código de Ética Corporativo da Petrobahia  
S/A – **PETROBAHIA**, aprovado na RCA nº  
040, de 06.06.2007.

**VIA COLABORADOR**

respeitar e tratar a todos como iguais, com educação, cooperação e consideração é condição fundamental para a realização de nossos objetivos. Portanto, o convívio no ambiente de trabalho deve se alicerçar na conduta ética de todos – colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, acionistas – independente de posição hierárquica.

A preservação da saúde e integridade física de nossos colaboradores e a promoção da qualidade de vida no nosso ambiente de trabalho são fundamentais. Todos os colaboradores, clientes, prestadores de serviços e fornecedores devem garantir condições de trabalho seguras e saudáveis, comprometendo-se com os procedimentos e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde, e cumprindo rigorosamente as leis e normas internas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho.

Desta forma, com a finalidade de garantir a manutenção e transparência quanto a esses compromissos e evitar suspeitas de favorecimento nos seus procedimentos de recrutamento, seleção, desenvolvimento, avaliação e desligamento dos seus colaboradores, adota as seguintes práticas:

- estar comprometida com políticas de Recursos Humanos voltadas para a justiça, transparência, imparcialidade e profissionalismo, oferecendo oportunidades iguais de trabalho a todos aqueles que integram a Companhia;
- não admite, em nenhuma hipótese, a exploração do trabalho infantil e reserva-se o direito de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com organizações, entidades e ou instituições que adotem essa prática;
- não admite, nos processos de recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, comunicação, promoção, desligamento, transferência ou quaisquer outros fatores relativos ao desempenho profissional, qualquer forma de discriminação relativa à raça, gênero, orientação sexual, cor,

religião, idade, origem étnica, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais ou municipais;

- não admite qualquer conduta que possa criar um ambiente de trabalho hostil, intimidador e ofensivo; assim, qualquer atitude ou conduta que se configure como ofensiva à moral ou à integridade física - como assédio moral e sexual - acarretará as penalidades estabelecidas em normas legais e convencionais;
- não admite consumo de bebida alcoólica e substâncias ilegais, bem como estar sob efeito dessas durante a jornada e/ou no ambiente de trabalho;
- sempre que o colaborador estiver na condição de representante da Companhia, numa situação profissional ou social, deve honrar com os princípios de honestidade e integridade aqui expressos, não adotando posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem, a reputação e os interesses da empresa;

### **- FORNECEDORES**

Os fornecedores devem ser íntegros na produção, entrega e prática dos contratos firmados, cumprindo de forma ética a confidencialidade das informações e as condições comerciais estabelecidas.

A Companhia garantirá sempre as mais elevadas práticas éticas na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que mantêm com a Companhia.

Todos os colaboradores devem respeitar as condições contratuais e comerciais, bem como salvaguardar o sigilo das informações estabelecidas entre a Companhia e os fornecedores, bem como os fornecedores também se obrigam a zelar pelas condições de confiança mútua quanto ao sigilo e

garantias contratuais sob pena da ruptura das relações comerciais.

**- CONCORRENTES**

A competitividade da Companhia será exercida com base na nossa capacidade de negociação junto aos clientes e fornecedores e na gestão ética do nosso negócio.

**- COMUNIDADE**

A Companhia investe na preservação e sustentação das comunidades nas quais está inserida e atua em parceria com órgãos governamentais e outros grupos ou programas sociais que contribuam para o desenvolvimento dessas comunidades, proporcionando oportunidades de trabalho e de participação e inclusão social.

**- ÓRGÃOS PÚBLICOS**

A Companhia mantém o mais alto nível de integridade na relação com representantes governamentais. Os representantes dos órgãos públicos recebem tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, as informações, dados e registros pertinentes e exigidos por lei.

**VII. INFORMAÇÕES E BENS DA COMPANHIA**

**- PROPAGANDA E PUBLICIDADE**

As ações de marketing e de publicidade da Companhia são fundamentais na preservação da imagem de respeitabilidade e confiança da **PETROBAHIA** junto aos diferentes públicos, devendo expressar a honestidade e a integridade das suas políticas e práticas. Portanto, toda e qualquer informação, fato, evento, ou ação mercadológica deverá atender aos princípios aqui estabelecidos, e não deve, sob qualquer hipótese, levar a informações difamatórias, discriminadoras, falsas e/ou incorretas.

**- ROUBO E/OU USO INDEVIDO DOS BENS DA COMPANHIA**

Todos os colaboradores são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio da Companhia, tais como suas dependências e equipamentos. Cabe aos superiores hierárquicos a responsabilidade de estabelecer e comunicar aos seus

colaboradores as políticas e procedimentos necessários para a preservação adequada dos recursos materiais e físicos da Companhia.

**- USO E REGISTRO DAS INFORMAÇÕES**

Os documentos - contratos, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, projetos, pesquisas de opinião e de mercado, planos comerciais e de marketing, e programas de gerenciamento das informações – são de propriedade da Companhia e não podem ser utilizados fora dela ou serem divulgados, a não ser que devidamente autorizados para publicação.

Todos os colaboradores são responsáveis pela informação segura e precisa contida nos registros e documentações que dão sustentação para as atividades da Companhia, portanto, devem assegurar a correção e adequação dos dados, bem como devem manter e salvaguardar toda a documentação de acordo com os procedimentos estabelecidos e as exigências da política de controle e proteção dos ativos da Companhia.

**- USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO**

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da Companhia para uso exclusivo das atividades de seu interesse, reservando-se o direito de controlar e monitorar o acesso a correios eletrônicos e à Internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação.

**- PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os colaboradores devem proteger e salvaguardar as idéias, os programas, planos e projetos concebidos pela Companhia ou desenvolvidos pelos colaboradores quando e durante o tempo de seu vínculo profissional.

**VIII. MEIO AMBIENTE**

A **PETROBAHIA** atuará em todas as localidades onde desenvolve atividades comerciais de forma a proteger o meio

ambiente. Todos os colaboradores devem conduzir suas operações, projetos e serviços em conformidade com as regulamentações aplicáveis:

- preocupando-se em realizar suas atividades com respeito ao meio ambiente, procurando sempre seguir as normas e regulamentações sanitárias de forma a nunca prejudicar o equilíbrio natural;
- usando recursos naturais sem prejuízo ao meio ambiente;
- armazenando e descartando resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias;
- usando material reciclável, sempre que isso for viável;
- incentivando a reciclagem de materiais, sempre que isso for viável;
- projetando novas instalações e reformas de modo a se integrarem, sem prejudicar o equilíbrio natural do ambiente;
- selecionando matérias-primas e processos de fabricação cujo impacto negativo sobre o meio ambiente seja mínimo;
- instalando equipamentos de controle e preservação das melhores condições ambientais, de forma a garantir a mínima poluição do solo, do ar, sonora e visual.

## **IX. ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA**

### **- VIOLAÇÃO DO CÓDIGO**

É responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das políticas e práticas expressas no Código de Ética da **PETROBAHIA**. Qualquer violação a qualquer uma das normas e/ou orientações do mesmo resultará em medidas disciplinares apropriadas, estabelecidas em normas legais e convencionais.

### **- ISENÇÃO À APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA**

Qualquer isenção ou suspensão da aplicação das orientações aqui apresentadas somente poderá ocorrer mediante autorização do Conselho de Administração ou por um Comitê do Conselho, sendo necessária sua devida informação à Direção Executiva.

### **- COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO**

A leitura e assimilação deste Código de Ética é dever de todo colaborador. Todos os demais sujeitos diretamente envolvidos nas atividades comerciais da Companhia serão informados sobre a importância de sua adesão aos princípios aqui colocados. Cada gestor é responsável pela supervisão e garantia dos procedimentos, visando assegurar o conhecimento e a divulgação dos princípios éticos aplicáveis aos relacionamentos internos e externos sob sua responsabilidade. Nesse sentido, deverá constituir e manter canais abertos para ouvir e agir sobre assuntos relativos às possíveis violações da política e das práticas éticas dos negócios da Companhia.